



Secretaria de Desenvolvimento  
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

### Autorização Ambiental

Nº 59050

Validade 06/06/2025

Protocolo 204148112

#### 01 CONTROLE

Autorização nº 59050	Validade 24 Meses	Protocolo SPI de origem 204148112
-------------------------	----------------------	--------------------------------------

Autorização Ambiental para Atividade de:  
Pavimentação asfáltica em CBUQ

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

#### 02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 76995448000154	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física ISENTO
---	---

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.  
OBRAS PÚBLICAS

Endereço RUA CARAMURU 271	Bairro CENTRO
------------------------------	------------------

Município Pato Branco	UF PR	Cep 85501064	Telefone (46) 3220-1505
--------------------------	----------	-----------------	----------------------------

#### 03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento  
**Pavimentação asfáltica em CBUQ**

Endereço Linha Bela Vista	Bairro Zona Rural
------------------------------	----------------------

Município Pato Branco	UF PR	Cep 85513899
--------------------------	----------	-----------------

#### 04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno Iguaçu	Bacia Hidrográfica Iguaçu
------------------------------------	------------------------------

Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Líquido *****
--------------------------------------	--------------------------------------

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

1. A Obra de pavimentação viária esta proposta a permanecer predominantemente no leito de estrada municipal já existente;
2. A eventual intervenção em imóveis de propriedade de terceiros/particulares deverá ser previamente acordada, com a devida indenização ou acordo formal se for o caso;
3. Esta autorização ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa nem corte de árvores nativas, se eventualmente necessário deverá ser licenciado complementarmente em requerimento próprio em separado, no sistema SINAFLOR/IBAMA;
4. Esta A.A não autoriza a exploração de minerais, assim condiciona-se que as unidades de mineração deverão ter Licenciamento ambiental prévio ao fornecimento de materiais, a ser requerido em autos separados;
5. Deverá realizar adequação da drenagem das águas pluviais, integrando-as ao sistema de conservação de águas e solo das atividades agropastoris existentes, evitando ao favorecimento de erosão de solo;
6. Eventuais acidentes ambientais deverão ter medidas imediatas no que for necessário e a comunicação ao órgão ambiental competente.
7. A conexão de estrada municipal com estradas de domínio do Estado/DER/PR ou União/DENIT, deverá se limitar aos respectivos domínios e eventual sobreposição de obras depende de prévia anuência do órgão que possui o domínio da via,



Secretaria de Desenvolvimento  
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Autorização Ambiental**

Nº 59050

Validade 06/06/2025

Protocolo 204148112

sem o qual não se autoriza a realização da obra.

**05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA**

Local e data

Pato Branco, 06 de junho de 2023

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data,  
como devedor no cadastro de autuações ambientais do  
Instituto Água e Terra.

Carimbo e assinatura do representante do IAT